

**OF GP Nº 3724/2023**

**Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2023**

A Sua Excelência, o Senhor

**Chico 2000**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores a mensagem nº 44/2023 com a respectiva proposta de lei que "**Altera a Lei 6.684, de 10 de junho de 2021, e dá outras providências. (MENSAGEM 44/2023)**", para análise .

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Emanuel Pinheiro**  
**Prefeito Municipal**



## MENSAGEM Nº 44/2023

**Excelentíssimo Presidente**

**Excelentíssimos Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à douda apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus dignos Pares com assento nessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que: “Altera a Lei 6.684, de 10 de junho de 2021”.

Com base na certidão que consta a matrícula nº 115.549, refere a área do imóvel urbana Classificada como Equipamento Comunitário, de propriedade Municipal, foi concedido o direito de uso real sobre essa área conforme Lei 6.684, de 10 de junho de 2021, à Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso- AACC-MT.

Ocorre que a Associação quando foi fazer o registro no Cartório 6º ofício, verificou a falta de uma matrícula na Lei, bem como no termo de Cessão, ao argumento deste que antes é necessária a retificação da metragem da área no contrato de concessão uso real, nele descrito como 4.475,62 m<sup>2</sup>, para 5.612,86 m<sup>2</sup>, que integra a Matrícula 115.549.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADESS, por sua Coordenadoria do Patrimônio Imobiliário – CPI, anexou o levantamento Planicimétrico da Matrícula nº 115.549, com a metragem a ser alteada para 5.612,86 m<sup>2</sup>, bem como os memoriais descritivos de áreas de terras da Matrícula nº 115.549.

Assim, conforme parecer jurídico 521/PCP/PGM/2023, de lavra da procuradora municipal Lucia Valderes C. Vital da Fonseca, manifesta-se pela retificação da Lei 6.684/2021 e do termo de concessão de Direito de Uso Real.

São estes os argumentos que me levam a submeter à deliberação dessa Edilidade o presente Projeto de Lei, na expectativa do pleno acolhimento por Vossas Excelências, verdadeiros guardiões dos mais nobres sentimentos e dos interesses do povo cuiabano, aproveito da oportunidade, para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310036003100300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO DE LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2023.

**ALTERAÇÃO DA LEI 6.684, DE 10 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310036003100300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 6.684 de 10 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Fica o chefe do poder Executivo autorizado a realizar a concessão de direito real de uso à Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso- AACCMT, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.621/0001-08, de área urbana de 5.612,86 m<sup>2</sup>, matrícula nº 115.549, conforme memorial descritivo constante no anexo único da presente Lei”.

Art.2º Fica alterado o Art. 7º da Lei 6.684/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º o Valor da área do imóvel é de R\$ 814.477,42 (Oitocentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais, Quarenta e Dois Centavos), conforme laudo de avaliação da Prefeitura Municipal de Cuiabá”.

Art. 3º Essa lei passa a vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO

O MP1 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com a área de terra da Escola Pública de Educação Infantil e faz alinhamento com a Avenida 21 de abril (antiga Rua 9). Dele seguiu-se uma linha de 8.30m, com azimute de 273°18'55”, até atingir o MP2.

O MP2 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Avenida 21 de abril (antiga Rua 9), Dele seguiu-se uma linha de 20.64m, com azimute de 273°18'50”, até atingir o MP3.



O MP3 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Avenida 21 de abril (antiga Rua 9). Dele seguiu-se uma linha de 29.59m, com azimute de 286°44'12", até atingir o MP4.

O MP4 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Avenida 21 de Abril ( antiga Rua 9). Dele seguiu-se uma linha de 16.20m, com azimute de 306°30'59", até atingir o MP5.

O MP5 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Avenida 21 de abril (antiga Rua 9), e faz divisa com área de terra do lote 01. Dele seguiu-se uma linha de 19.25m, com azimute de 38°52'30", até atingir o MP6.

O MP6 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com área de terra do lote 01, lote 02 e no alinhamento da Rua 05. Dele seguiu-se uma linha de 58.18m, com azimute de 15°36'08", até atingir o MP7.

O MP7 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com área de terra do lote 02 e no alinhamento da Rua 05. Dele seguiu-se uma linha de 12.80m, com azimute de 36°35'10", até atingir o MP8.

O MP8 está localizado no vértice dos lados fazem alinhamento com a Rua 05 e faz divisa com área de terra remanescente da matrícula nº 115.549. Dele seguiu-se uma linha de 16.94m, com azimute de 93°04'21", até atingir o MP9.

O MP9 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com área de terra remanescente da Matrícula nº 115.549. Dele seguiu-se uma linha de 6.00m, com azimute de 03°04'26", até atingir o MP10.

O MP10 está localizado no vértice dos lados fazem divisa com área de terra remanescente da matrícula nº115.549. Dele seguiu-se uma linha de 11.58m, com azimute de 90°38'18", até atingir o MP11.

O MP11 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com a área de terra remanescente da matrícula nº 115.549 e faz divisa com o lote 01 A. Dele seguiu-se uma linha de 0.63m, com azimute de 184°32'16", até atingir o MP12.



O MP12 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com área de terra do lote 01 A. Dele seguiu-se uma linha de 6.54m, com azimute de 90°32'34", até atingir o MP13.

O MP13 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com área de terra do lote 01 A. Dele seguiu-se uma linha de 3.98m, com azimute de 90°32'49", até atingir o MP14.

O MP14 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com área de terra do lote 01 A. Dele seguiu-se uma linha de 0.70m, com azimute de 359°30'32", até atingir o MP15.

O MP15 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com área de terra do lote 01 A e faz divisa com o lote 01 B. Dele seguiu-se uma linha de 6.32m, com azimute de 90°33'43", até atingir o MP16.

O MP16 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com área de terra do lote 01B e faz divisa com área de terra remanescente da matrícula nº 130.618. Dele seguiu-se uma linha de 26.41m, com azimute de 181°35'02", até atingir o MP17.

O MP17 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com área de terra remanescente da matrícula nº 130.618 e faz divisa com a escola pública de educação infantil. Dele seguiu-se uma linha de 8.00m, com azimute de 271°34'59", até atingir o MP18.

O MP18 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com a escola pública de educação infantil. Dele seguiu-se uma linha de 79.85m, com azimute de 181°25'38", até atingir o MP1.

## LIMITES

AO NORTE: Com área de terra remanescente da matrícula nº 115.549 e com os lotes 01 A, 01 B;

AO SUL: Com a Avenida 21 de abril (antiga Rua 9);



AO LESTE: Com a área de terra desdobrada remanescente da matrícula nº130.618 e com a Escola pública de Educação infantil;

AO OESTE: Com o lote 01, lote 02 e com a Rua 05;

FORMA: Polígono Irregular de 18 lados.

ÁREA: 5.612,86 m².”

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2023

**Emanuel Pinheiro**  
**Prefeito Municipal**

